



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3815 – Assú-RN, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário
João Wallace da Silva
João Batista de Souza Jr
Paulo César de Brito
Maria Elisângela Albano
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 057/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre o cancelamento de saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar não Processados e dá outras providências”

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, Prefeito Municipal do Assú, no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam automaticamente cancelados, a partir desta data, os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP, da Administração Pública do Poder Executivo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Secretaria Municipal de Finanças, promover as ações necessárias, no âmbito do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária

e Financeira, para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput os RPNP:

I - de contrapartida de recursos próprios destinada a convênios, cujos recursos financeiros já tenham sido transferidos para as respectivas contas bancárias.

Art. 2º Excepcionalmente, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Secretaria Municipal de Finanças, poderão ser restabelecidos os RPNP cancelados no exercício de 2018.

§ 1º O restabelecimento de que trata o caput, observado o disposto no § 4º, deverá ser fundamentado em Relatório da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Secretaria Municipal de Finanças, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - Legalidade do objeto;
II - Certificação da necessidade do objeto;
III - atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Unidade Financeira em se tratando de recursos próprios ou vinculados, no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Municipal;
IV - Conveniência administrativa;
V - Aprovação do ordenador de despesas.

§ 2º O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

§ 3º A disponibilização do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o restabelecimento de que trata este artigo será promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º Para o caso de RPNP referente a despesas com obras em andamento, a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o pedido de restabelecimento deverá ocorrer mediante ofício do dirigente máximo do órgão ou entidade competente à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Secretaria Municipal de Finanças, sendo dispensado o encaminhamento do relatório a que se refere o § 1º.

§ 5º Os pedidos de restabelecimento deverão ser encaminhados até o dia 30 de dezembro de 2019 à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBSON ELVES CORSINO DE MELO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 705, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Assú para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 145.705.840,00 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 11.065.840,00 (onze milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), perfazendo um total líquido de R\$ 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo 2.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 93.787.200,00 (noventa e três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 40.852.800,00 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo 6 desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Assú.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 30 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 693/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º – **EXONERAR, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, matrícula nº 10063-6, ocupante do cargo de Chefe Executivo, de provimentos em comissão, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 30 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/1969 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Artigo 1º. **CONCEDER** ao servidor efetivo do município, **ALFREDO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 7-8, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA** de que trata o Artigo 116 da Lei nº 003/1969, por 128 (cento e vinte e oito) dias no período de 11 de dezembro de 2019 a 16 de abril de 2020, em consonância com o disposto no Processo Administrativo nº 17920/2019, procedendo-se as anotações necessárias de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de dezembro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 24 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

TERMO DE ADITAMENTO Nº 015
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ
CONTRATADA: CONSERV LTDA – ME
TERMO DE CONTRATO: Nº 058/2013 (TOMADA DE PREÇO Nº 069/2012).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços que disponibilize mão-de-obra de Auxiliar de Serviços Gerais para os serviços de Limpeza, Asseio e Conservação dos prédios e logradouros públicos do município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19425/2019.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Maria da Glória Ferreira Pessoa, 164 – Apto 05, Condomínio Vivendas do Vale – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **CONSERV LTDA – ME**, com sede a Rua Dr. Luiz Carlos, 1459, sala 02 – Bairro Quinta do Farol – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.091/0001-79, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **JORGEAN MELO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Coronel Francisco Martins, 1010 – Bairro Dom Elizeu – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrito no CPF nº 938.414.694-34 e RG nº 1.382.096/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Maio de 2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Março de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o aditivo, por haver a possibilidade de enfrentarmos problemas com recursos administrativos ou impugnações ao edital no certame em

aberto, entendemos ser salutar a prorrogar o prazo dentro dos limites legais e extraordinários, podendo ocorrer à extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso I, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 058/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA – O presente instrumento contratual tem sua vigência do dia 31 de Dezembro de 2019 ao dia 31 de Março de 2020. (...)”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 058/2013 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 30 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

CONSERV LTDA – ME
CNPJ: 07.511.091/0001-79 – **CONTRATADO**
JORGEAN MELO – CPF: 938.414.694-34
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA DO PALHEIROS II
TERMO DE CONTRATO: Nº 008/2019
OBJETO DO CONTRATO: O imóvel locado consiste em 01 (um) imóvel, localizado na Comunidade de Palheiros II – Zona Rural – Assú/RN, para funcionamento como apoio para prestação de serviços de saúde pela Equipe de Saúde da Família de Bela Vista Piató, destinando-se ao apoio logístico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18114/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, pessoa jurídica de direito público, ins-

crita no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, localizado à Av. Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, 1594 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01 e RG nº 002.437.676, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA DO PALHEIROS II**, inscrita no CNPJ nº 24.529.661/0001-77, com sede a Rua José Barreto Ramalho, 54 – Bairro Pramorar – Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado no Assentamento Palheiros II – Assú/RN, portador do CPF nº 719.670.874-15 e RG nº 1.215.835/SSP/RN, simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido

firmado em 15 de Janeiro de 2019, nas seguintes condições a seguir:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Necessidade e interesse público na manutenção da locação do imóvel que atende as finalidades previstas da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 62, § 3º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração da vigência do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 008/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO – O LOCADOR, acima qualificado, dá em locação ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo prazo de: 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, recebendo o locatário o imóvel em condições plenas de ocupação imediata (...).”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 008/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 24 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ
LOCATÁRIO

ASSOC. DOS COLONOS DO PROJ. DE ASSENT. E REFORMA AGRÁRIA DO PALHEIROS II
CNPJ nº 24.529.661/0001-77 – **LOCADOR**
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA – CPF nº 719.670.874-15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ
CONTRATADO: SIANA MARIA DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 020/2019
OBJETO DO CONTRATO: O imóvel locado consiste de 01 (um) imóvel, localizado na Comunidade de Areia Branca Piató – Zona Rural – Assú/RN, para o funcionamento como apoio para prestação de serviços de saúde pela Equipe de Saúde da Família de Bela Vista Piató, destinando-se ao apoio logístico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18115/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, localizado à Av. Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, 1594 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01 e RG nº 002.437.676, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **SIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Sítio Areia Branca Piató – Assú/RN, portador do CPF nº 938.608.204-78 e RG nº 001.878.975/SSP/RN, simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem de

comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido firmado em 28 de Maio de 2019, nas seguintes condições a seguir:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Necessidade e interesse público na manutenção da locação do imóvel que atende as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 62, § 3º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração da vigência do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 020/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO – O LOCADOR, acima qualificado, dá em locação ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo prazo de: 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, recebendo o locatário o imóvel em condições plenas de ocupação imediata (...).”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 020/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 24 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ
LOCATÁRIO

SIANA MARIA DA SILVA
CPF: 938.608.204-78
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ
CONTRATADO: FRANCISCO NETO DE SOUZA
TERMO DE CONTRATO: Nº 024/2018
OBJETO DO CONTRATO: O imóvel locado consiste de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Prefeito João Batista Lacerda Montenegro nº 337, Bairro Feliz Assú, CEP: 59650-000 – Assú/RN, para funciona-

mento do Programa Estratégia da Família – ESF do Bairro Feliz Assú, destinando-se ao apoio logístico da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18104/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, localizado à Av. Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, 1594 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01 e RG nº 002.437.676, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO NETO DE SOUZA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 1182 – Bairro Belo Horizonte – Assú/RN, portador do CPF nº 241.700.704-53 e RG nº 421.585/SSP/RN, simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições a seguir:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Necessidade e interesse público na manutenção da locação do imóvel que atende as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 62, § 3º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração da vigência do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 024/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE LOCAÇÃO – O LOCADOR, acima qualificado, dá em locação ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo prazo de: 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, recebendo o locatário o imóvel em condições plenas de ocupação imediata (...).”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 024/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 24 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
FRANCISCO NETO DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ
CPF: 241.700.704-53
LOCATÁRIO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

CONTRATADO LOCAÇÃO: MARIA LUCIANA SOARES

TERMO DE CONTRATO: Nº 036/2018-FMS

OBJETO DO CONTRATO: O imóvel locado consiste de 01 (um) Imóvel, localizado à Rua Sinhazinha Wanderley, 872 – Centro – Assú/RN – CEP: 59650-000, para o funcionamento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, destinando-se ao apoio logístico da: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18107/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, localizado à Av. Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, 1594 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01 e RG nº 002.437.676, doravante denominada de **LOCATÁRIA** e do outro lado a Sra. **MARIA LUCIANA SOARES**, brasileira, capaz, residente e domiciliado (a) à Rua Manoel Maria Souto, nº 06 – Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59650-000, portadora do CPF nº 733.508.264-15 e RG nº 1.186.941/SSP/RN, simplesmente doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido firmado em 15 de Março de 2018, nas seguintes condições a seguir:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Necessidade e interesse público na manutenção da locação do imóvel, que atende às finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 62, § 3º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração da vigência do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 036/2018-FMS, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO – O LOCADOR, acima qualificado, dá em locação ao MUNICÍPIO LOCATÁRIO, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo prazo de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam

mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 036/2018-FMS e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 24 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ
LOCATÁRIA

MARIA LUCIANA SOARES
CPF: 733.508.264-15
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

CONTRATADO: ERIC DENES DE OLIVEIRA SOARES

TERMO DE CONTRATO: Nº 032/2019

OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), para que possa realizar suas atividades diárias no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), ficando vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 8433/2019 e Memorando nº 1474/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18446/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ERIC DENES DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Professor Hélio Alves, 109 – Bairro Vertentes – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 103.597.794-09 e RG nº 003.953.402/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 27 de Junho de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto

principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 032/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 032/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ERIC DENES DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 103.597.794-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

CONTRATADO: MARCELO BERNARDO FRUTUOSO

TERMO DE CONTRATO: Nº 032/2019

OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), para que possa realizar suas atividades diárias no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), ficando vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 12490/2019 e Memorando nº 2144/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18436/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipi-

pal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileiro, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MARCELO BERNARDO FRUTUOSO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joaquim das Virgens, 34 – Bairro Janduí – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 017.066.004-45 e RG nº 002.320.854/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 02 de Setembro de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 032/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 032/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCELO BERNARDO FRUTUOSO
CPF: 017.066.004-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 033/2019
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, para que possa realizar suas atividades diárias no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), ficando vinculada a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo Administrativo nº **8434/2019** e Memorando nº **1472/2019**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18445/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileiro, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Luiz Bezerra Neto, 164 – Bairro Frutilandia – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 013.110.044-08 e RG nº 2.105.395/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 28 de Junho de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 033/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 033/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assi-

nam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
CPF: 013.110.044-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: GABRIELA KARLA DE SENA BRITO
TERMO DE CONTRATO: Nº 040/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, para que possa realizar suas atividades diárias na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18431/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileiro, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **GABRIELA KARLA DE SENA BRITO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua João Pereira da Silva, 293 – Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 066.052.384-19 e RG nº 2.329.637/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 13 de Abril de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada

a seguinte cláusula do Contrato nº 040/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 040/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GABRIELA KARLA DE SENA BRITO
CPF: 066.052.384-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: ALDECY DE ASSIS DA FÉ
TERMO DE CONTRATO: Nº 073/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como MAQUEIRO, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18412/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ALDECY DE ASSIS DA FÉ**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Av. Vicente Barbosa Tinoco, 879 – Novo Horizonte – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portador do CPF nº 051.428.874-41 e RG nº 002.054.501/ITEP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei

Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 073/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 073/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALDECY DE ASSIS DA FÉ
CPF: 051.428.874-41
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: ANGELA KALINIANE MAIA DE SOUZA
TERMO DE CONTRATO: Nº 082/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais ASG, desempenhando suas funções no Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18444/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileiro, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ANGELA KALINIANE MAIA DE SOUZA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Ferreiro – Estrada de Carnaubais – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 077.367.164-12 e RG nº 2.223.902/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 082/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 082/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANGELA KALINIANE MAIA DE SOUZA
CPF: 077.367.164-12
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: BRUNA MESSIAS DOS SANTOS
TERMO DE CONTRATO: Nº 077/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ATENDENTE, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18430/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sra. **BRUNA MESSIAS DOS SANTOS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Samuel Sandoval da Fonseca, 465 – Novo Horizonte – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 098.961.289-95 e RG nº 10.591.333-8/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecimento da Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 077/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 077/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

BRUNA MESSIAS DOS SANTOS
CPF: 098.961.289-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: DANYELLE TRINDADE
TERMO DE CONTRATO: Nº 079/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ATENDENTE, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18428/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sra. **DANYELLE TRINDADE**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Francisco Guilherme Lopes, 10 – Dom Elizeu – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 014.158.104-27 e RG nº 001.861.550/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecimento da Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude

da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 079/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 079/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DANYELLE TRINDADE
CPF: 014.158.104-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: FRANCINEIDE ANTONIA DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 069/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como MAQUEIRA, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18417/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo

Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **FRANCINEIDE ANTONIA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte, 999 – Dom Elizeu – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 079.611.004-23 e RG nº 2.764.050/ITP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 069/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 069/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCINEIDE ANTONIA DA SILVA
CPF: 079.611.004-23
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA FERNANDES
TERMO DE CONTRATO: Nº 081/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ATENDENTE, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18426/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sra. **FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Padre Manoel Jerônimo Cabral, 50 – Frutilandia – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 046.115.554-02 e RG nº 002.278.100/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecimento da Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 081/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 081/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA FERNANDES
CPF: 046.115.554-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA
TERMO DE CONTRATO: Nº 084/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais ASG, desempenhando suas funções no Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18432/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Bernardo Vieira, 313 – Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portador do CPF nº 422.554.224-68 e RG nº 717.650/SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada

a seguinte cláusula do Contrato nº 084/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 084/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 422.554.224-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: HELAINE CRISTINA GONCALO DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 083/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais ASG, desempenhando suas funções no Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18434/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **HELAINÉ CRISTINA GONCALO DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Onze de Agosto, 235 – Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 101.241.034-05 e RG nº 2.995.621/SSP/RN, adiante

denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 083/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 083/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

HELAINÉ CRISTINA GONCALO DA SILVA
CPF: 101.241.034-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: JULIANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 074/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ATENDENTE, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saú-

de, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18425/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sra. **JULIANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Av. João Batista Lacerda Montenegro, 220 – Feliz Assú – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 097.675.654-42 e RG nº 002.252.409/ITP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecimento da Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 074/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 074/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JULIANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 097.675.654-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: MARCELIO BEZERRA DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 042/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como MAQUEIRO, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18419/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MARCELIO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Praça do Rosário, 70 – Bairro Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portador do CPF nº 008.411.444-43 e RG nº 003.656.143/SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 28 de Abril de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 042/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 042/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCELIO BEZERRA DA SILVA
CPF: 008.411.444-42
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: MARIA BETANIA FERNANDES DO NASCIMENTO
TERMO DE CONTRATO: Nº 085/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais ASG, desempenhando suas funções no Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18437/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA BETANIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Bernardo Vieira, 590 – Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 056.046.704-48 e RG nº 2.125.423/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o

dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 085/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 085/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA BETANIA FERNANDES DO NASCIMENTO
CPF: 056.046.704-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: NIZIA GONÇALVES DE SALES FARIA
TERMO DE CONTRATO: Nº 080/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ATENDENTE, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18424/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39,

neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sra. **NIZIA GONÇALVES DE SALES FARIA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Maria Augusta de Saleitão Simonete, 150 – Parati 2000 – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 850.847.514-49 e RG nº 577.836/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecimento da Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 080/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 080/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

NIZIA GONÇALVES DE SALES FARIA
CPF: 850.847.514-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: RAIMUNDO AURÉLIO CABRAL
TERMO DE CONTRATO: Nº 041/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como MAQUEIRO, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18420/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **RAIMUNDO AURÉLIO CABRAL**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Lagoa do Ferreiro, 29 – Bairro Casa Forte – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portador do CPF nº 406.260.754-91 e RG nº 694985/SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 28 de Abril de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 041/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 041/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.
VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAIMUNDO AURÉLIO CABRAL
CPF: 406.260.754-91
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: RAIFANIA ARAÚJO DE SOUZA
TERMO DE CONTRATO: Nº 075/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ATENDENTE, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18423/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sra. **RAIFANIA ARAÚJO DE SOUZA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Avenida Dr. Pedro Amorim, 1254 – Parati 2000 – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 701.876.704-04 e RG nº 003.338.861/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecimento da Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 075/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste

contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 075/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAIFANIA ARAÚJO DE SOUZA
CPF: 701.876.704-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: VALESKA MARA DA SILVA MARTINS
TERMO DE CONTRATO: Nº 086/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais ASG, desempenhando suas funções no Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18438/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **VALESKA MARA DA SILVA MARTINS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Coronel Francisco Martins, 623 – Dom Elizeu – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 704.520.154-05 e RG nº 3.171.269/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 086/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 086/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú /RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VALESKA MARA DA SILVA MARTINS
CPF: 704.520.154-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: ZOILMA MARIA DE SENA CARVALHO
TERMO DE CONTRATO: Nº 076/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como ATENDENTE, desempenhando suas funções no Pronto Socorro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18422/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100, bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portadora do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sra. **ZOILMA MARIA DE SENA CARVALHO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Joana Augusta de Brito, 20 – Irmã Lindalva – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 009.720.064-60 e RG nº 2.054.400/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecimento da Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 076/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 076/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ZOILMA MARIA DE SENA CARVALHO
CPF: 009.720.064-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: ZUILA LOPES CORINGA
TERMO DE CONTRATO: Nº 087/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais ASG, desempenhando suas funções no Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18439/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileiro, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240 – Assú/RN, portador do CPF nº 068.840.854,01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ZUILA LOPES CORINGA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada a Rua Nelson Alves de Moura, 332 – Quinta do Farol – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portadora do CPF nº 011.332.194-54, e RG nº 2.012.518/SSP/RN, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 087/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente,

contidas no Contrato nº 087/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ZUILA LOPES CORINGA
CPF: 011.332.194-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO
TERMO DE CONTRATO: Nº 016/2019
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo Administrativo Nº 2027/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18458/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Manoel Fagundes, 19 – Bairro Quinta do Farol – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 061.681.614-65 e RG nº 002.445.663 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 19 de Fevereiro de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

– De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 016/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 016/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO
CPF: 061.681.614-65
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: MARCOS PAULO ANDRÉ
TERMO DE CONTRATO: Nº 018/2019
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista para que possa realizar atividades diárias na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18449/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MARCOS PAULO ANDRÉ**, brasileiro, capaz,

residente e domiciliado Sítio Trapiá, nº 63 – Zona Rural – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 103.634.114-28 e RG nº 003.001.072 - SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 22 de Março de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 018/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 018/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 27 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCOS PAULO ANDRÉ
CPF: 103.634.114-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: GILBERTO MIGUEL DE ARAÚJO
TERMO DE CONTRATO: Nº 024/2019

OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo Administrativo Nº **9428/2019**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18462/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **GILBERTO MIGUEL DE ARAÚJO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Po. Lagoa do Ferreira, 93 – Zona Rural – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 482.156.194-87 e RG nº 851.780 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 08 de Julho de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 024/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 024/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GILBERTO MIGUEL DE ARAÚJO

CPF: 482.156.194-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: MANOEL SARAIVA DE GOIS
TERMO DE CONTRATO: Nº 030/2019
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo Administrativo Nº **9138/2019**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18450/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MANOEL SARAIVA DE GOIS**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Av. Prefeito João Batista Lacerda Montenegro, 795 – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 511.939.494-91 e RG nº 599.364 – ITEP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 01 de Agosto de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 030/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 030/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MANOEL SARAIVA DE GOIS
CPF: 511.939.494-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO
TERMO DE CONTRATO: Nº 031/2019
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo Administrativo Nº **9428/2019**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18464/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Av. Walter Delfino de Sá Leitão, 420 – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 785.481.104-06 e RG nº 850.167 – ITEP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 19 de Junho de 2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 031/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 031/2019 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO
CPF: 785.481.104-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: ALVARO PAULO FERNANDES DE CASTRO
TERMO DE CONTRATO: Nº 027/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista para que possa realizar atividades diárias no setor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18475/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, do-

ravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ALVARO PAULO FERNANDES DE CASTRO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado Rua Joana Augusta de Brito, nº 80 – Bairro Irma Lindalva – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 071.556.174-07 e RG nº 1.859.407– SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 05 de Março de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 027/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 027/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALVARO PAULO FERNANDES DE CASTRO
CPF: 071.556.174-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO
TERMO DE CONTRATO: Nº 045/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18466/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luis Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Manoel Vieira de Oliveira, 44 – Linda Flor – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 089.472.094-57 e RG nº 002.733.603 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o Contrato acima referido firmado em 07 de Junho de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 045/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 045/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSÊCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO
CPF: 089.472.094-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: LEANDRO LEONARDO ALVES
TERMO DE CONTRATO: Nº 046/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18452/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luis Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LEANDRO LEONARDO ALVES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Padre José de Aranda Souza, 97 – Frutilandia – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 075.536.384-12 e RG nº 002.439.690 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 07 de Junho de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 046/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser su-

primida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 046/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSÊCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LEANDRO LEONARDO ALVES
CPF: 075.536.384-12
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 056/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18451/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luis Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado Travessa Américo Macedo, nº 351 – Bairro Centro – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 012.782.444-84 e RG nº 001.857.547/SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 05 de Outubro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude

da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 056/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 056/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA
CPF: 012.782.444-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: EDWILSON DE ALMEIDA TORRES
TERMO DE CONTRATO: Nº 061/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18476/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e

domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **EDWILSON DE ALMEIDA TORRES**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) na Rua Dr. Pe. Francisco de Sales Gurjão, nº 387 – Bairro Frutilandia/Área Urbana – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 466.447.414-87 e RG nº 779.764 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o Contrato acima referido firmado em 04 de Dezembro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 061/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 061/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EDWILSON DE ALMEIDA TORRES
CPF: 466.447.414-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRA-

ZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: JUDSON HENRIQUE FERREIRA LOPES
TERMO DE CONTRATO: Nº 026/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista para que possa realizar atividades diárias no setor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18455/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JUDSON HENRIQUE FERREIRA LOPES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Soares de Araújo Amorim, nº 295 – Bairro Frutilandia – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 121.744.984-13 e RG nº 3.171.696–SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 05 de Abril de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 026/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 026/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JUDSON HENRIQUE FERREIRA LOPES
CPF: 121.744.984-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: KADSON BEZERRA ALBANO
TERMO DE CONTRATO: Nº 028/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista para que possa realizar atividades diárias no setor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18454/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luis Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **KADSON BEZERRA ALBANO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Poeta Ezequiel Lins Wanderley, nº 58 – Bairro Vista Bela – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 055.763.044-46 e RG nº 2.386.549 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 05 de Abril de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 028/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser

rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 028/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

KADSON BEZERRA ALBANO
CPF: 055.763.044-46
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: ANTÔNIO ELTON PIO DE MENDONÇA
TERMO DE CONTRATO: Nº 029/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista para que possa realizar atividades diárias no setor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18469/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luis Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO ELTON PIO DE MENDONÇA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado no Povoado Panon, nº 124 – Zona Rural – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 097.584.244-75 e RG nº 2.801.958 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 05 de Abril de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe

para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 029/2017 que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 029/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANTÔNIO ELTON PIO DE MENDONÇA
CPF: 097.584.244-75
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
TERMO DE CONTRATO: Nº 030/2017
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista para que possa realizar atividades diárias no setor de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18456/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luis Carlos, 100 –

Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 82 – Bairro Parati Dois Mil – Assú/RN – CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 720.578.744-00 e RG nº 1.297.703 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 05 de Abril de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 030/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 030/2017 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú/RN, 23 de Dezembro de 2019.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
CPF: 720.578.744-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por este ato, cancela o contrato 179/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assu e a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, e torna sem efeito sua publicação no Diário Oficial do Município nº 3806 – Pág. 03-08, datado de 16 de dezembro de 2019.

ASSU/RN, 30 de dezembro de 2019

SHIRLEY PINTO ALBANO
Secretária Municipal
de Educação e Cultura

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por este ato, cancela o contrato 182/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assu e a empresa S B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, e torna sem efeito sua publicação no Diário Oficial do Município nº 3806 – Pág. 13-18, datado de 16 de dezembro de 2019.

ASSU/RN, 30 de dezembro de 2019

SHIRLEY PINTO ALBANO
Secretária Municipal
de Educação e Cultura

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação destinada à seleção simplificada de professores para a Rede Pública Municipal de Ensino, para contratação em regime especial no âmbito do Processo Seletivo Nº 001/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após receber as inscrições dos interessados conforme regulamentado no Edital Nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do dia 14 de novembro de 2019, realizou análise de currículos, considerando a formação acadêmica e experiência docente na área específica de concorrência, esclarece:

I – De acordo com a publicação no DOM Nº 3785 no dia 14 de novembro de 2019, no item 8.2 os interessados poderão apresentar recurso com razões dirigidas aos membros da Comissão até às 12h do dia 23 de dezembro de 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Senador João Câmara, 195, Centro, Assú/RN.

II – De acordo com a publicação no DOM Nº 3785 no dia 14 de novembro de 2019, no item 8.3. O resultado final após recurso se dará com data prevista para o dia 30 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Assú, divulgado através do portal <http://assu.rn.gov.br>.

III – Seguindo o explicitado no DOM Nº 3785 no dia 14 de novembro de 2019 a Secretaria Municipal Educação e Cultura receberá os candidatos participantes do citado processo que expressem necessidades e razões de entrarem com recurso seguindo o item 8.2. apresentados a Comissão Municipal de Avaliação, conforme estabelecido no item 8.2. De posse, dos recursos a citada Comissão instaurou 2ª análise dos currículos apresentando, por fim, os seguintes novos resultados:

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÁREA: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por este ato, cancela o contrato 180/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assu e a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, e torna sem efeito sua publicação no Diário Oficial do Município nº 3806 – Pág. 08-13, datado de 16 de dezembro de 2019.

ASSU/RN, 30 de dezembro de 2019

SHIRLEY PINTO ALBANO
Secretária Municipal
de Educação e Cultura

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por este ato, cancela o contrato 183/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assu e a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, e torna sem efeito sua publicação no Diário Oficial do Município nº 3806 – Pág. 18-23, datado de 16 de dezembro de 2019.

ASSU/RN, 30 de dezembro de 2019

SHIRLEY PINTO ALBANO
Secretária Municipal
de Educação e Cultura

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por este ato, cancela o contrato 181/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assu e a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, e torna sem efeito sua publicação no Diário Oficial do Município nº 3807 – Pág. 03-07, datado de 17 de dezembro de 2019.

ASSU/RN, 30 de dezembro de 2019

SHIRLEY PINTO ALBANO
Secretária Municipal
de Educação e Cultura

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por este ato, cancela o contrato 184/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Assu e a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, e torna sem efeito sua publicação no Diário Oficial do Município nº 3806 – Pág. 23-28, datado de 16 de dezembro de 2019.

ASSU/RN, 30 de dezembro de 2019

SHIRLEY PINTO ALBANO
Secretária Municipal
de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
ANO XV – Nº 3815 – Assú-RN, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Página

21

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	MARIA DAS DORES DE MELO	10/12/1971	20
2.	ERIVANEIDE DOS SANTOS LIMA	26/08/1976	20
3.	FELISMINA CABRAL DE MEDEIROS	21/06/1956	17
4.	FRANCISCA MOURA DE OLIVEIRA	07/02/1958	17
5.	IZA MARIA MONTEIRO ALVES	31/08/1963	17
6.	MILDACYR ALVES PEREIRA SILVA	05/12/1964	17
7.	ALDEIZA MARIA DE MORAIS FONSECA	22/09/1966	17
8.	ANA MARISTELA DA SILVA	25/12/1967	17
9.	JOSÉ IVAN RODRIGUES	15/03/1968	17
10.	JOSINETE RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	31/10/1969	17
11.	MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA	16/04/1970	17
12.	FABÍOLA RODRIGUES MARQUES DA FONSECA	23/07/1970	17
13.	FRANCISCA PINHEIRO VAZ DE MOURA	12/11/1970	17
14.	MARIA ELIENE DE LIMA	11/02/1971	17
15.	EDITE PEREIRA DE SOUZA	29/03/1971	17
16.	FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO LUCENA	08/05/1971	17
17.	ANTONIO UBIRAJARA BARBOZA VARELA	31/05/1971	17
18.	JOANA DARC DA SILVA MORAIS	13/06/1971	17
19.	DELZIMAR SOARES FILGUEIRA	02/09/1971	17
20.	GARDELHA XAVIER DOS SANTOS	02/01/1972	17
21.	JULIANI SUELLEM KELLY DO NASCIMENTO	28/04/1988	14 (Classificada de acordo com o item 1.3.2 e 1.3.2.1 do Edital.)
22.	FRANCISCA EVANÚBIA DOS SANTOS	11/08/1972	17
23.	JOSÉ BORGES FILHO	06/09/1972	17
24.	MARIA LUCIANE DE SOUZA AVELINO	19/09/1972	17
25.	EDILMA REJANE RODRIGUES DE M. SILVA	14/12/1972	17
26.	JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	30/01/1973	17
27.	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA	29/05/1973	17
28.	LUCIENE FERNANDES DE MORAIS SILVA	23/07/1973	17
29.	FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA	04/10/1973	17
30.	MARIA MAÍSA MARCOLINO ALMEIDA	26/11/1973	17
31.	NILMA MARIA DA CUNHA	31/12/1973	17
32.	SELMIRA RUFINO DA COSTA GONZAGA	03/01/1974	17
33.	ROSILENE BEZERRA DA CUNHA	28/04/1974	17
34.	ROZENILDA MARIA SILVA DA SILVA	07/07/1974	17
35.	FRANCISCA DAS CHAGAS REIS DOS S. DE MELO	25/07/1974	17
36.	FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA	18/08/1974	17
37.	IRLY SYNARA SARAIVA COSME	19/08/1974	17
38.	KEILIAN DOS SANTOS FREIRE BEZERRA	17/09/1974	17

39.	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	05/10/1974	17
40.	JACY BEZERRA DE OLIVEIRA	04/11/1974	17
41.	FRANCISCA VERAS DA SILVA	25/11/1974	17
42.	NÚBIA MARIA DE ARAUJO BORGES	28/01/1975	17
43.	MARIA GILVANIA DE SOUZA ARAÚJO	24/02/1975	17
44.	VERONICA EDNA ARAUJO BATISTA	28/03/1975	17
45.	JULIANA PALHARES DA CRUZ MARIANO	11/11/1975	17
46.	MARIA NILDA DE OLIVEIRA	03/01/1976	17
47.	FRANCISCA JUSCILENE ALVES DE OLIVEIRA	05/01/1976	17
48.	ANA CLAUDIA LOPES	08/02/1976	17
49.	YANA SIMONE FRUTUOSO BARRETO	28/02/1976	17
50.	MARCIA SUELLY DOS SANTOS O. DE ARAUJO	06/03/1976	17
51.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FILGUEIRA	07/03/1976	17
52.	MARIA JOSÉ DE MELO DA FONSECA SILVA	14/03/1976	17
53.	MARIA GERALDA DA COSTA	03/10/1976	17
54.	SHEVERLANIA POLLYANNA ALVES DE SOUZA	19/10/1976	17
55.	JOSENILDA TAVARES DA SILVA	28/10/1976	17
56.	MARIA JOSÉ PINHEIRO VAZ	27/08/1977	17
57.	FRANCISCA CRISTINA BARBALHO	11/09/1977	17
58.	ISMÊNIA KARYNE COSME SIMPLÍCIO	23/10/1977	17
59.	ANA MARIA JÁCOME	08/08/1978	17
60.	DANIELLE CRISTINA R. DE SOUZA ALBANO	13/10/1978	17
61.	JACIARA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	04/06/1979	17
62.	REGIA CARLA DA SILVA BRITO MELO	13/09/1979	17
63.	FRANCISCA DARLENE DE ANDRADE	14/12/1979	17
64.	ALEXANDRA LEMOS PADRE	04/02/1980	17
65.	MARIA DE LOURDES HOLANDA FREIRE	20/04/1980	17
66.	JANILZA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA	16/06/1980	17
67.	FRANCIELMA MARIA DOS SANTOS	16/07/1980	17
68.	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BATISTA	11/08/1980	17
69.	MICHELINE DE OLIVEIRA	08/09/1980	17
70.	ULIMARIA AUGUSTA DE SOUSA IZIDRO	04/11/1981	17
71.	TYSSA LUZIA MARIA SIQUEIRA DE MIRANDA	12/12/1981	17
72.	PRISCILLA EMANUELLA V. TAVARES PINHEIRO	18/04/1982	17
73.	FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA	28/05/1982	17
74.	ANA MEIRE LEMOS DE SOUZA	01/07/1982	17
75.	TATIANE SOARES DE SOUZA SOUTO VARELA	02/08/1982	17
76.	GIRLENE PATRICIA DE MELO ANTUNES	27/11/1982	17
77.	EDILENE VIRGINIO DE SOUZA OLIVEIRA	19/02/1983	17
78.	MAGNA ALINE GOMES	19/03/1983	17

79.	MERCIANA PATRÍCIA DA S. CARVALHO LIMA	15/05/1983	17
80.	PRECILIA CECILIA BARROS RODRIGUES	04/06/1983	17
81.	NEYLLY CRISTINA FERREIRA VARELA	08/07/1983	17
82.	GRAZIELA POLLYANA A. NUNES DE OLIVEIRA	03/05/1984	17
83.	ANTONIA JOSIVANIA BEZERRA DE SOUZA	26/10/1984	17
84.	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	10/12/1984	17
85.	NALIZZA DA SILVA DANTAS MACÊDO	02/03/1986	17
86.	CRISTIANE DOS SANTOS	03/03/1986	17
87.	JOSILENE DANTAS SANTOS COSTA	19/07/1986	17
88.	FRANCISCA FABIANA DE SOUSA E SILVA	21/09/1986	17
89.	CLESIA DE LIMA SILVA	08/11/1986	17
90.	LAYS CRISTINA DE MEDEIROS PLÁCIDO	01/01/1987	17
91.	MARCOS VIEIRA DA SILVA	14/02/1987	17
92.	ANDRIELIO SARAIVA TAVARES	24/03/1987	17
93.	ANA KALINE DA SILVA ALENCAR	16/06/1987	17
94.	MARIA DOS NAVEGANTES PEREIRA	14/08/1987	17
95.	VALKELINE FONSECA	25/02/1988	17
96.	LUANA SOUTO ARAUJO	07/08/1988	17
97.	MAYARA LEYLANE EUFRAZIO NERIS	23/09/1988	17
98.	JHEFERSSON ALEXANDRE DA SILVA VALE	10/09/1989	17
99.	ADRIANE PEREIRA DE LEMOS TAVARES	02/10/1989	17
100.	TALITA IRINEU DE ARAUJO	20/11/1991	17
101.	JEAVANY BARBOSA DE OLIVEIRA	19/02/1992	17
102.	HELLEN KALINE RODRIGUES DE ARAUJO	28/04/1992	17
103.	DANIELE SOUZA DA COSTA	07/11/1993	17
104.	ALINE EVANGELISTA DA SILVA	23/04/1994	17
105.	ZILMA DE MACEDO	17/07/1962	16
106.	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS	01/01/1968	16
107.	LUCILENE MORAIS MEDEIROS DIAS	14/02/1970	16
108.	PAULA CRISTINA DE MELO	24/07/1974	16
109.	NERITANIA BARBOZA PEREIRA	12/09/1974	16
110.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	12/05/1977	16
111.	GISEUDA BONIFÁCIO RAMOS	17/11/1977	16
112.	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	27/11/1978	16
113.	VALDINETE MARIA DE ARAUJO	14/07/1979	16
114.	JAILMA KEILA SANTOS MARTINS	18/05/1981	16
115.	FLÁVIA MARIA DA CUNHA	10/12/1981	16
116.	DAIANA PATRICIA SILVA FRANCA FONSECA	15/07/1983	16
117.	SIMONE FERNANDES ALVES	05/08/1983	16
118.	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	22/09/1983	16

119.	CLECIA MARIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	19/01/1984	16
120.	MARIA KALLYANNE DA CUNHA	10/03/1984	16
121.	CARLIENE SILVA DE ARAUJO	06/03/1987	16
122.	CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO	02/02/1992	16
123.	FRANCISCA RODRIGUES DE FARIAS	18/09/1958	15
124.	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1961	15
125.	MARIA FLORIDA DE OLIVEIRA COSTA	14/05/1961	15
126.	ROSINEIDE DE MEDEIROS ALVES JANUARIO	07/06/1962	15
127.	MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	10/12/1963	15
128.	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	04/10/1964	15
129.	ANA MARIA DA CUNHA	23/01/1965	15
130.	JANE CLEIDE SILVA	11/02/1967	15
131.	MARIA DE LOURDES L. MARTINS GUIMARÃES	27/09/1967	15
132.	LIOMAR BARBALHO DE ARAÚJO	01/07/1968	15
133.	ZILENE TAVARES DE SANTANA	04/11/1968	15
134.	MARIA JOZINEIDE DA SILVA	04/02/1969	15
135.	VANIA MARIA BEZERRA GALVÃO	09/05/1970	15
136.	MARIA DE CASSIA PINHEIRO	29/10/1972	15
137.	FRANCISCA DAS CHAGAS PAULO	16/02/1973	15
138.	UZINETE ANTONIA DA SILVA	06/09/1973	15
139.	MARIA GORETE HERMENEGILDO FERREIRA	21/01/1974	15
140.	GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA CABRAL	13/10/1974	15
141.	ROSEANE MARIA DA CÂMARA MENDONÇA	28/04/1975	15
142.	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	17/09/1975	15
143.	LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	12/11/1976	15
144.	CLEDNA BRITO DE SOUSA	21/05/1977	15
145.	JACIARA DE ALBUQUERQUE MACEDO CABRAL	20/07/1977	15
146.	IZABEL CRISTINA GERMANO SOARES	02/08/1977	15
147.	JEANE FERREIRA DA ROCHA SOARES	04/01/1978	15
148.	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	04/02/1978	15
149.	JAILMA MARIA DE SOUZA E SILVA	17/02/1978	15
150.	MARIA ADRIANA DE MELO	01/03/1978	15
151.	BEATRIZ TOMAZ DE SOUZA	27/02/1980	15
152.	MARIA ELIZANGELA DA SILVA FONSECA	14/05/1980	15
153.	MARIA SILVANETE DA CUNHA OZORIO	22/06/1981	15
154.	MARIA JAILMA DE MELO	17/02/1982	15
155.	MARIA GEONEIDE CARLOS CAMARA	24/12/1982	15
156.	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS	17/06/1984	15
157.	EDINETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1985	15
158.	EDNA MARIA DE LEMOS	18/07/1985	15

159.	ILIANA CRISTINA DE AMORIM MENDONÇA	21/01/1986	15
160.	ANA PAULA PIO DE MENDONÇA	24/11/1986	15
161.	YANNE ANGELICA DE VASCONCELOS SILVA	04/02/1987	15
162.	LIDIANE DANTAS GREGORIO DOS SANTOS	13/09/1987	15
163.	JANDRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	03/09/1988	15
164.	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	20/12/1988	15
165.	ELLEN CRISILY SOARES BARBOSA	27/12/1988	15
166.	JOÃO BATISTA DE MACEDO	01/01/1989	15
167.	ANA KARINA TAVARES HIGINO	31/01/1989	15
168.	TAIZIA CAVALCANTE VALENTIM	29/08/1989	15
169.	JÉSSICA LAÍS TRAJANO SILVA	16/10/1989	15
170.	POLLIANA KELLY GOMES LOPES FERNANDES	23/02/1990	15
171.	WEVERSON WALDONES FAUSTINO	28/06/1990	15
172.	FRANCINÁRIA PRISCILA C. DA CUNHA	02/10/1993	15
173.	GEÓRGIA NOGUEIRA GALDINO	03/06/1994	15
174.	FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA MOURA	05/01/1995	15
175.	VANDA MARIA DA SILVA SENA	21/07/1961	14
176.	MARIA HILDERICA RODRIGUES DA SILVA	19/10/1964	14
177.	EVANDERLISA FONSECA PINHEIRO	16/07/1971	14
178.	ANELINA FASGUNDES FONSECA	03/08/1971	14
179.	MILTA ALVES PEREIRA	08/08/1971	14
180.	PATRÍCIA ALBIRA DE MORAIS SILVEIRA MELO	20/08/1975	14
181.	LUCIANO VALENTIM DA SILVA	27/08/1975	14
182.	DELICIMARA YUKILZA LOPES DE MELO COSME	08/11/1975	14
183.	CYNARA MARTINS FRUTUOSO DE MOURA	05/11/1976	14
184.	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	15/03/1977	14
185.	DIANA KARLLA BRITO MAFRA	17/05/1977	14
186.	PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA	05/06/1978	14
187.	MARIA IVONE DOS REIS SILVA	06/01/1979	14
188.	ARITA CARLA DE MORAIS PESSOA	28/11/1979	14
189.	CLEILMA ROBERTA AIRES DE A. DA SILVA	11/10/1981	14
190.	MARIA ADEGNELVA FERREIRA SILVA	16/11/1981	14
191.	OSNARA RIBEIRO DA SILVA	14/02/1982	14
192.	ARLETE DE OLIVEIRA FONSECA SILVA	04/04/1982	14
193.	FABRIZIA MARIA DA SILVA ALVES	17/04/1982	14
194.	FLÁVIA KÉSIA DA SILVA SOARES	15/05/1982	14
195.	GILVANEIDE FERNANDES FERREIRA	07/07/1982	14
196.	ANA PATRICIA DE SOUZA	22/07/1983	14
197.	ANA PATRICIA DE MORAIS	06/03/1985	14
198.	JAPHIA RAYANE DA SILVA FONSECA	29/01/1987	14

199.	JOÃO BATISTA BENTO FILHO	07/05/1991	14
200.	CRISNARA AVELINO MARTINS	11/02/1992	14
201.	REGINA KELLY DOS SANTOS	25/05/1995	14
202.	SABRINA RAYSSA CUNHA RODRIGUES	19/11/1995	14
203.	FRANCISCA CANDIDA RIBEIRO	24/12/1968	13
204.	CINARA DANTAS BEZERRA DE ALMEIDA	16/08/1969	13
205.	FLEXIVONE AGUIAR BEZERRA DE OLIVEIRA	06/03/1974	13
206.	MAGNOLIA SOUZA DOS SANTOS	11/01/1975	13
207.	ELONEIDE MINORA DOS SANTOS	07/06/1976	13
208.	MARIA SALETE SOARES DE M. TARGINO	16/12/1976	13
209.	MÔNICA BEZERRA DA SILVA	17/02/1977	13
210.	ALDILENE CONSTANTINO LOPES	15/03/1979	13
211.	BRENA JUSSARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/05/1979	13
212.	CÍCERA EDINETE DA SILVA	31/07/1980	13
213.	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19/04/1982	13
214.	NAGILA BRUNA DA SILVA DANTAS	12/09/1982	13
215.	JAKELINY GUIMARAES DE SOUSA	24/09/1982	13
216.	MARIA TAYANE DA SILVA LUCEMA	18/12/1982	13
217.	ANTONIA GILVANETE CABRAL	19/04/1983	13
218.	DINÁH CRISTINA PEREIRA DA S. SALDANHA	07/11/1987	13
219.	ANA KALINY PEREIRA	11/02/1988	13
220.	ANA LEIDIANE DA SILVA LEMOS	28/06/1988	13
221.	WIVINA DAYANE DO N. LOPES RODRIGUES	26/01/1989	13
222.	MARIA ANGELA SOBRINHO	15/02/1989	13
223.	MARIA CRISLANE SILVA DA CUNHA	28/04/1989	13
224.	RAFAELLE FADJA ARAUJO SILVA	29/05/1989	13
225.	ENELIANA DE OLIVEIRA CABRAL	01/10/1989	13
226.	DALIENE PATRICIA RIBEIRO DE AQUINO	14/10/1989	13
227.	ELIZANGELA DA SILVA CAVALCANTE	03/07/1990	13
228.	CIBELY DA COSTA SILVA	02/02/1991	13
229.	ADNA PATRICIA DANTAS BERNARDO	01/04/1991	13
230.	FRANCISCA VANESSA RODRIGUES	26/01/1992	13
231.	NAYADE CAROLINE BATISTA DA SILVA	30/06/1992	13
232.	PAULA JULIANA DA CUNHA DE SOUZA	12/05/1993	13
233.	BRUNA RAFAELA DE B. GOMES MEDEIROS	26/08/1994	13
234.	EDJANE FERREIRA GUEDES	18/12/1994	13
235.	SOLANGE MARIA VARELA DO NASCIMENTO	19/06/1963	12
236.	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MACEDO	01/10/1964	12
237.	LURDIMAR VITOR DE AMORIM	03/09/1967	12
238.	JACQUES DOUGLAS SILVA	23/08/1968	12

239.	FABÍOLA DIOGENES FONSECA DOS SANTOS	18/03/1969	12
240.	MARIA NÚBIA DO NASCIMENTO	01/09/1970	12
241.	JOSETE RODRIGUES DA SILVA	23/05/1973	12
242.	LUCIENE DE LIMA MACEDO BEZERRA	03/02/1975	12
243.	ERTA FLÁVIA TAVARES DA SILVA	02/07/1975	12
244.	LÚCIA BERNADETE SOARES DE LIMA	15/01/1976	12
245.	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE SOUSA OLIVEIRA	05/02/1976	12
246.	JOSINERE CRISTINA DANTAS DE SOUZA	14/02/1976	12
247.	JOCIARA SANTOS DA CUNHA	01/11/1976	12
248.	IVANIA LESSA BEZERRA	22/01/1977	12
249.	MARIA DAMIANA DA COSTA	08/05/1977	12
250.	RAIMUNDA NAZARÉ PEREIRA SILVA	12/05/1977	12
251.	LUANA VALENTIM DOS SANTOS	28/10/1977	12
252.	ALDIRENE MARIA SALES DA SILVA	31/08/1979	12
253.	MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER	13/03/1980	12
254.	PAULO DE TARSO LIMA	27/12/1980	12
255.	GISELLE SALES LIMA DE ALMEIDA	08/01/1982	12
256.	MARIA SILVANEIDE DA CUNHA	30/06/1982	12
257.	ALTAMIRA RODRIGUES DA SILVA	26/08/1982	12
258.	ANTONIA EMANUELA A. DE MELO BOTELHO	02/07/1983	12
259.	NUZIENE KEZIA DE ARAÚJO	12/07/1983	12
260.	FRANCISCA DARLICE DE ANDRADE SILVA	25/07/1983	12
261.	PATRÍCIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	02/09/1986	12
262.	GLYCIA GABRIELLA SOARES NOGUEIRA	08/09/1988	12
263.	ANTONIA JÚLIA BATISTA DA SILVA	14/01/1989	12
264.	ANDRÉIA PRISCILA DA CUNHA VIEIRA	07/07/1993	12
265.	NEUCIVANIA MOURA DE A. FERNANDES	29/07/1994	12
266.	LÚCIA RODRIGUES DA COSTA NETA	03/04/1995	12
267.	GILDERLANDIA DA SILVA XAVIER	05/03/1996	12
268.	CYNARA DA COSTA SILVA	25/09/1996	12
269.	LENIRA PINTO DA ROCHA	11/05/1949	11
270.	FRANCISCA SALETE RIBEIRO DA SILVA	01/12/1961	11
271.	MARY VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	07/04/1968	11
272.	FRANÇOISES BATISTA DE SOUZA	10/06/1969	11
273.	MIRIAN TAVARES BEZERRA	23/11/1973	11
274.	FRANCISCO HUMBERTO LOURENÇO DA COSTA	01/10/1975	11
275.	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	08/08/1976	11
276.	MARIA NIZIELE GUILHERME SILVA	26/05/1981	11
277.	JANAINA MOURA MARREIRO	15/09/1981	11
278.	UELDER BEZERRA E SILVA	08/01/1982	11

279.	MARIA KÁTIA PEREIRA	18/03/1983	11
280.	ANA PAULA DA SILVA DANTAS BRITO	25/06/1984	11
281.	EMANUELLA DE AZEVEDO PALHARES	20/08/1985	11
282.	ELISANGELA FERNANDES DE SOUSA	13/10/1985	11
283.	ANTONIA JANICLEIA DE LIMA	24/11/1986	11
284.	LUZIA KATIANE HOLANDA DE OLIVEIRA	13/12/1986	11
285.	CARLA DAIANE SARAIVA	05/07/1990	11
286.	JOANA CRISTINA BARBOSA FERREIRA	20/10/1990	11
287.	TAMARA GRAZZIELLY OLIVEIRA DE MOURA	28/02/1991	11
288.	FLÁVIA GOMES DA SILVA	04/08/1992	11
289.	AMANDA ISADORA DA SILVA LIMA	24/11/1994	11
290.	LUCELIA PATRÍCIA DA SILVA ALBANO	10/04/1998	11
291.	ROSENIR DE SOUZA SANTOS	23/04/1067	10
292.	MARIA VERA LÚCIA DA SILVA	11/06/1961	10
293.	JOSINETE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	18/04/1964	10
294.	MARIA EUZELIA BARROS DA SILVA	23/05/1971	10
295.	REJANE CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	27/08/1973	10
296.	CLAUDETE SOARES DE MACEDO	01/05/1974	10
297.	ANTONIA VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	16/04/1976	10
298.	ANTONIA ELIZANGELA R. DE LIMA AQUINO	02/07/1976	10
299.	ELIJANE STEFANIE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/02/1977	10
300.	JANETH SIQUEIRA DE ARAÚJO	28/03/1977	10
301.	FERNANDA ALVES DE FARIAS	27/02/1978	10
302.	IRACI DE SOUZA CUNHA	23/03/1978	10
303.	VALÉRIA MÁRCIA C. MEDEIROS DE SOUZA	26/05/1979	10
304.	ANDREIA TAVARES DE MELO FONSECA	29/05/1979	10
305.	DIANA KARLA RODRIGUES TAVARES	13/09/1979	10
306.	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	22/09/1979	10
307.	JANECLÉIA DANTAS TARGINO	15/03/1980	10
308.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS	23/12/1981	10
309.	MARIA JOSÉ RIBEIRO CARAPUÇA	15/03/1982	10
310.	ANA PATRICIA LEANDRO DE LIMA	24/04/1982	10
311.	WILMA SIQUEIRA CABRAL	11/10/1982	10
312.	MARIA SUZANA DA SILVA FREITAS	28/11/1982	10
313.	GEILMA APARECIDA BRUNO ARAUJO	17/02/1983	10
314.	MARIA LUCELITA DE MOURA LIMA	06/06/1983	10
315.	DASIRA ALVES DA SILVA SIQUEIRA	19/10/1983	10
316.	PATRICIA SANTOS DE SOUZA DA SILVA	18/05/1984	10
317.	IRIS MARIA DA SILVA	30/07/1984	10
318.	SARITA BARRETO DA SILVA	21/11/1984	10

319.	ANTONIA KATIANE ROCHA GONDIM	20/04/1985	10
320.	MARIA ELINA LOPES	23/07/1985	10
321.	ELISIANA NADIA DA SILVA	27/01/1986	10
322.	JOCELIA SOARES DA SILVA	12/02/1986	10
323.	FABRIZIA KALIANE BATISTA B. DE MACEDO	11/03/1986	10
324.	MARIA ELINAIDE CABRAL PINTO	27/01/1987	10
325.	RAYANNE MICHELLE DA C. PINTO RIBEIRO	24/09/1987	10
326.	APARECIDA MARIA DA CUNHA COSTA	12/04/1988	10
327.	TAISE MEIRE BEZERRA LIRA DE AQUINO	04/06/1988	10
328.	NAYARA LOUISE DA SILVA COSTA	30/11/1988	10
329.	JANINE CARLA BENTO DA SILVA	05/04/1989	10
330.	LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA	27/06/1989	10
331.	ANA KATARINA BARBALHO	13/10/1989	10
332.	GLISINEIDY FABILA DE OLIVEIRA	05/02/1991	10
333.	RITA ELIANE DE MORAIS	09/11/1991	10
334.	GISLAINE SILVA DA FONSECA FARIAS	23/01/1992	10
335.	TATIANE ALVES DE ARAUJO	05/04/1992	10
336.	LEIDJANE VIEIRA DA SILVA	24/04/1992	10
337.	THALITA GALDINO LOPES	08/08/1992	10
338.	GLECE KELLY DE MELO ALVES	10/08/1992	10
339.	ALYNY RAYANY DA SILVA MOURA	25/01/1993	10
340.	ANTONIO RAY ALVES RAMOS	27/05/1993	10
341.	RAYANE CARLA AZEVEDO DA SILVA	26/06/1993	10
342.	SANDRA ELEONOURA DA COSTA	07/11/1993	10
343.	WINA COELHO DE SOUZA	20/06/1994	10
344.	RON-NISTAINÉ PEREIRA DE MELO	09/08/1994	10
345.	BRUNA MIKAELLI DE OLIVEIRA	30/10/1994	10
346.	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	06/11/1994	10
347.	MARIA JAQUELINE LOPES DA COSTA	23/11/1994	10
348.	DANIELE MARIA DE SOUZA	24/11/1994	10
349.	MAÍRES BESERRA RODRIGUES	22/03/1995	10
350.	JANAINA GONÇALVES PESSOA	15/04/1995	10
351.	WIGNA COELHO DE SOUZA	22/08/1995	10
352.	JAIO ANTONIO SOBRINHO	05/09/1995	10
353.	CLAUDIA KARINA SOARES DE MACEDO	02/10/1995	10
354.	MARLIANE PORFIRIO DA SILVA	04/10/1995	10
355.	LETICIA CAROLINE DA SILVA MELO DA COSTA	16/01/1996	10
356.	LETICIA INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA	07/02/1996	10
357.	ADRIANA CARLA SANTOS DA SILVA	28/03/1996	10
358.	TALITA MONIELY DA SILVA BEZERRA	14/04/1997	10

359.	ELIDA CAROLINE DE SOUZA SILVA	19/04/1997	10
360.	LETÍCIA CRISLAINE TAVARES NOGUEIRA	27/02/1998	10
361.	HELEN KAROLINY FERNANDES MELO	25/05/1998	10

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 ÁREA: PROFESSOR(A) HISTÓRIA - (CADASTRO DE RESERVA)*

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CICERO HENRIQUE RODRIGUES	16/12/1987	16
2º	FRANCISCO ALDERIR LOPES	05/10/1979	15
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO PATRICIA DOS SANTOS	12/02/1994	14
4º	VÂNIA KARLA DANTAS RICARDO	03/10/1986	13
5º	LAYS MONYCH COSTA VIEIRA	12/03/1988	13
6º	FRANCISCO LUCIANO ALVES DE MELO	18/05/1970	12
7º	MAGNA ALINE DA CONCEIÇÃO ROCHA	02/09/1971	12
8º	RAIMUNDA GENICLEIDE HENRIQUE M. SANTOS	06/02/1977	12
9º	MARIA CAMILA FERNANDES DE MACEDO SILVA	30/06/1990	12
10º	EDIZIENE MARIA DE FREITAS	16/03/1982	10
11º	KALYENE ALVES FERREIRA	06/11/1993	10
12º	ANA RENATA DE OLIVEIRA	27/07/1991	10
13º	FERNANDA GRASIANE BEZERRA COSTA	04/10/1993	10
14º	WLADMIR BEANCH DE SOUZA	21/12/1993	10
15º	CAMILA FERNANDA DA FONSECA GALIZI	21/10/1997	10

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 ÁREA: PROFESSOR(A) CIÊNCIAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARIANY PATRICIA W. DE MACEDO	18/01/1986	19
2º	FRANCISCA PAULIANA A. DOS SANTOS	24/02/1981	15
3º	SHIRLEY ARIADNE VIDAL SILVA	11/12/1982	15
4º	MARLICE LIGIA MARTINS S. TEMOTEO	16/12/1982	15
5º	ILKA SUIANE ALMEIDA B. SOARES	16/05/1975	14
6º	MARLANE MELO DOS SANTOS	16/08/1977	14
7º	MAXSUIILLA TAVARES R. DOS SANTOS	01/06/1971	13
8º	VIVIANE TEREZA TAVARES DE MACÊDO	08/08/1981	11
9º	IONEIDE CABRAL LOPES DA SILVA	11/04/1968	10
10º	LUZIA GEIZE FERNANDES REBOUÇAS	06/07/1992	10
11º	FRANCISCA MARIA DO CARMO FREIRE MAURICIO	12/03/1995	10

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÁREA: PROFESSOR MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RAENE GALVÃO FARIAS	09/12/1992	17
2º	HERAK HERTON DA SILVA BRITO	0/07/1980	15
3º	ALINE TEIXEIRA DE ANDRADE	28/12/1980	15
4º	MONALISA NOGUEIRA DE MEDEIROS	09/03/1994	15
5º	ANTONIO SALVINO DE SOUZA	25/02/1974	13
6º	RAMILTON RAMOS DA SILVA	29/12/1988	13
7º	IZABELA SILVA DE SOUZA	09/04/1989	13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
ANO XV – Nº 3815 – Assú-RN, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Página

31

8º	PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES	09/07/1985	12
9º	EDUARDO VICTOR SOARES ALVES	1/08/1993	12
10º	FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	19/04/1999	11
11º	MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA	2/09/1995	10

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÁREA: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	KARINA HELENA DE MEDEIROS	24/01/1979	17
2º	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	27/09/1985	17
3º	FRANCIJÂNIO SOARES DE SOUZA	05/09/1987	16
4º	AIRTON GARCIA DE MEDEIROS	16/10/1969	15
6º	IVANIA CORTEZ DE MOURA ARAÚJO	12/02/1980	15
7º	JAKELINE OLEGÁRIO DE MELO	02/03/1985	15
8º	TÁLITA RAFAELA DA CUNHA	21/02/1990	15
9º	ANDREIA SOUZA DE MELO	10/03/1994	15
10º	EDENILSON TORRES DE ALMEIDA	26/03/1972	14
11º	VALMECI SIMÃO DE ARAÚJO	22/10/1970	13
12º	SOLAYNNE ROANA DOS SANTOS LOPES	07/12/1989	12
13º	FRANCISCA ANGELA DOS SANTOS SOUZA	09/03/1984	11
14º	LUCIENE DE LIMA MACEDO BEZERRA	03/02/1975	10
15º	FRANCILENE DANTAS DE OLIVEIRA	02/05/1978	10
16º	LUCIENE DA SILVA BEZERRA	22/04/1985	10
17º	JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA	20/07/1985	10
18º	MÍNITA EMÍDIO ROCHA LUCIANO	13/10/1987	10
19º	FRANCISCO ROBSON MAIA DA SILVA	20/03/1991	10
20º	PEDRO LUCAS MEDEIROS DOS SANTOS	08/06/1997	10

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÁREA: PROFESSOR(A) GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ERMINIO CLEMENTINO DE MELO NETO	22/06/1961	17
2º	LUIZ TOMAZ DA SILVA JUNIOR	14/04/1980	16
3º	ANGELICA PAULA RODRIGUES PALHARES DA CUNHA	07/07/1972	15
4º	RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO	07/08/1976	15
5º	BARBARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA MEDEIROS	03/04/1985	15
6º	JOÃO PAULO RODRIGUES DE ARAUJO	24/06/1989	15
7º	FRANCISCO OSIVALDO COSTA DE SIQUEIRA	26/10/1983	14
8º	FRANCISCO CANINDE DA COSTA E SILVA JUNIOR	26/03/1992	14
9º	LUILSON LUCAS DE MELO	11/03/1994	13
10º	ANTONIA ILÇA GALDINO DA SILVA	12/01/1969	12
11º	JOSÉ MARIA FERNANDES DA COSTA	23/03/1970	12
12º	DEGBERTO KAYMMI LOPES	27/06/1980	12
13º	RICHELE DE SOUSA LIMA	31/12/1984	12
14º	TAMIRES FRANÇOYSE COSTA DE AZEVEDO	09/12/1986	12
15º	ALINE CRISTINA DA SILVA	16/03/1989	12
16º	GILCIANE KARINY DA COSTA FRUTUOSO	12/01/1992	12
17º	ANTONIO ELIELSON TAVARES GONZAG	27/03/1995	12
18º	YANA KARINA DE LIMA SOUZA	28/05/1995	11

19º	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAUJO	19/05/1978	10
20º	JANI SILVA	28/08/1979	10
21º	IVANILZA MARIA LOPES FERREIRA	22/02/1981	10
22º	ANTONIA JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/01/1991	10
23º	GLENDHA EULALIA ARAUJO ROCHA	28/04/1992	10
24º	LUCAS JORDÃO SILVA GURGEL	02/08/1994	10
25º	JOSINETE ANDRIELA DA SILVA	15/02/1995	10
26º	PATRICIO MARTINIANO PEREIRA	26/12/1995	10

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÁREA: PROFESSOR(A) LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DIVA WELK DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/1978	17
2º	ARTUANE DAS NEVES BARACHO	07/05/1991	17
3º	ADRIANO FONSECA CONSTANTINO	13/02/1985	15
4º	ANDREZZA CRISTINA DE A. SALES	23/05/1987	15
5º	ANA TALITA DE MACEDO SILVA	11/12/1987	15
6º	AIRTON DAS NEVES BARACHO	09/05/1993	15
7º	LUCIANA GABRIELE M. DE MACÊDO	27/05/1994	15
8º	JULIO SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS	10/12/1988	14
9º	SUSIARA DOS SANTOS LIMA	09/05/1992	14
10º	LUCIANO MARIO DOS SANTOS	14/07/1973	13
11º	VIVIANNE CALDAS DE SOUZA DANTAS	06/09/1993	13
12º	AMANDA PRISCILA GARCIA GOMES DINIZ	30/09/1994	13
13º	ANA LUCIA DA COSTA	21/11/1973	12
14º	RAFLEDOSN ELISON PEREIRA FAUSTINO	08/01/1992	12
15º	YSLA DANIELLE GREGÓRIO DA CUNHA	07/02/1995	12
16º	DÉBORA DAYANE D SILVA OLIVEIRA	05/09/1993	11
17º	MARIA KELIANE DE LIMA	26/12/1984	10
18º	RAFAEL FLORÊNCIO DA SILVA	27/10/1989	10
19º	JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO PACHECO	25/08/1994	10

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ÁREA: PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DIVA WELK DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/1978	20
2º	ANA GABRIELLA F. DA SILVA NÓBREGA	19/07/1988	20
3º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO	10/12/1966	17
4º	CARLA BERGMA N. DE OLIVEIRA	23/12/1979	17
5º	ROBERTA CÍNTIA LOPES ROCHA	05/10/1988	17
6º	JAIZA LOPES DUTRA SERAFIM	17/01/1995	17
7º	MARIA VERALUCIA ARRUDA DE FIGUEREDO	18/07/1966	15
8º	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	17/03/1975	15
9º	ANDREIA MARIA DE MORAIS	18/01/1980	15
10º	ANDRÉ DE ARAÚJO PINHEIRO	06/07/1983	15
11º	ADRIANO CÉZAR DANTAS FERREIRA	27/08/1985	15

12º	MAIANNY GUIMARÃES SANTIAGO	04/06/1991	15
13º	ITAMARA PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA	27/11/1992	15
14º	SYBELLE DE LIMA EVANGELISTA	02/06/1978	13
15º	ALINE CRISTINA RUFINO DE ALMEIDA	09/05/1989	13
16º	JULIANA LOURENÇO DA SILVA	13/11/1989	13
17º	LUCELIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO	15/06/1991	13
18º	DANDARA PATRICIA P. DOS S. COSME	14/08/1992	13
19º	FRANCISCA JANIELE BURITI	14/08/1986	12
20º	NAYARA GILSIANE DE OLIVEIRA SILVA	08/02/1988	12
21º	ANTONIO DA SILVA ARRUDA	20/11/1989	12
22º	INGRYD RAYNE DA SILVA CUNHA CAMILO	12/01/1992	12
23º	LUNA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	26/09/1996	12
24º	ANDSON HENRIQUE FERREIRA DE MOURA	09/07/1999	12
25º	FRANCESCA EVELINE DAS C. ARRUDA	01/08/1980	11
26º	FABIOLA SILVA DO NASCIMENTO	11/10/1985	11
27º	MARIA THÁRGILLA LARISSA SILVA	17/09/1996	11
28º	JÉSSICA JAINNE DOS SANTOS	28/10/1999	11
29º	OZIMAR OLIVEIRA DA SILVA	15/06/1968	10
30º	MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA	03/10/1976	10
31º	ELIZANGELA DA SILVA BERTULEZA	01/03/1981	10
32º	IGO DELANO BEZERRA DE MEDEIROS	14/07/1982	10
33º	ANTONIA LUCELIA DA SILVA ALMEIDA	25/02/1983	10
34º	SAMARA AUGUSTA DE PAIVA	19/06/1986	10
35º	BÁRBARA FABÍOLA DOS SANTOS BARROS	01/06/1991	10
36º	EMANUELE RAYANE DE MEDEIROS	10/11/1991	10
37º	RAIANE CRISTINA DE SOUZA	22/11/1992	10
38º	SUZANA ROZENDA DA SILVA	26/07/1994	10
39º	ANNYKELLY RHAYANNY DANTAS DA SILVA	01/07/1995	10
40º	ANTONIA DARIA DO NASCIMENTO	12/12/1995	10
41º	DÉBORA DAYANE PEREIRA DA F. DANTAS	17/08/1996	10
42º	MARIA JUDITE ALVES DE MEDEIROS	07/09/1996	10
43º	JULIANA COELHO DA SILVA	16/11/1998	10

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RELATÓRIO

O presente relatório destina-se a registrar os nomes dos(as) candidatos(as) que não corresponderam aos critérios apresentados pelo edital de convocação, conforme descrição abaixo:

ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
CERES FERNANDA BELARMINO	ELIMINADA DE ACORDO COM O ITEM 2.1.4 DO EDITAL
ANCLEA MÔNICA DO NASCIMENTO	ELIMINADA DE ACORDO COM O ITEM 2.1.4 DO EDITAL
ALCICLEIDE MARIA DE MEDEIROS	ELIMINADA DE ACORDO COM O ITEM 2.1.4 DO EDITAL
IDAYANE CARLA DE SOUZA	ELIMINADA DE ACORDO COM O ITEM 2.1.4 DO EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA BERNARDO VIEIRA – BAIRRO SÃO JOÃO - ASSÚ/RN. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de licitação em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante vencedora: **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.041/0001-15, com **Valor Global: R\$ 238.567,31** (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), a qual ofereceu o melhor desempenho à proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal. Assú/RN, 30 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – NO MU-

NICÍPIO DE ASSÚ/RN. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de licitação em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante vencedora: **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 19.852.388/0001-87**. Valor Global de **R\$ 112.216,82** (cento e doze mil, duzentos e dezesesseis reais e oitenta e dois centavos), a qual ofereceu o melhor desempenho à proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública. Assú/RN, 30 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA – 006/2019.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 e Nº 002 /2019

OBJETO: Chamada Pública para Contratação de possíveis empresas localizadas na cidade de Assú/RN, que venha atender ao Vale Cidadão. Ainda, nos termos do que dispõe a lei de licitações, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público 006/2019 para Credenciamento sob nº **001/2019**, à empresa: **G C DE CARVALHO ME – CNPJ nº 04.057.403/0001-28** – sede à Rua Coronel Emílio Dantas da Silveira, 243 – Bela Vista – CEP 59650-000 – Assú/RN e sob o nº **002/2019**, à empresa: **A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 23.179.272/0001-04**, sede à Avenida Carlos Alexandre Soares Bezerra, 275 – Baviera – CEP 59650-000 – Assú/RN. Assú/RN, 30 de dezembro de 2019.

VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR
Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019-SRP

OBJETO: Registro de preço para posterior Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Pregoeira Oficial do Município comunica aos interessados que as concorrentes convocadas em data de 20 de dezembro do corrente ano quedaram-se diante do referido chamamento. Em face ao exposto, a Pregoeira **CONVOCA** as concorrentes: **1) F. DAS CHAGAS SILVA NETO ME**, CNPJ nº 19.518.098/0001-00, posteriormente classificada no pleito licitatório para, querendo, venha assumir o item **106423**, com o valor de seu último lance, caso tenha ocorrido, do contrário, o preço contido em sua proposta; **2) INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.701.515/0001-70, posteriormente classificada no pleito licitatório para, querendo, venha assumir os itens **106361, 106362, 106401 e 106440**, com o valor de seu último lance, caso tenha ocorrido, do contrário, o preço contido em sua proposta. Desde logo, ficam as empresas convocadas a informar, pela via mais rápida possível, se aceitam ou não assumir os itens em comento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para tais manifestações, findados o qual, caso não haja nenhuma indicação por parte das convocadas, serão consideradas como desistente. Assú/RN, 30 de dezembro de 2019.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

(*) RESOLUÇÃO Nº 002/2019, de 30 de agosto de 2019.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal do Assú/RN, para o exercício de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da **Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentária nº 648/2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentária nº 648/2018.

Art. 2º - Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco de Assis Souto
Presidente

ANEXO I
Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.1001	Obras e instalações	1	1001	4.4.90.51	100.000,00

01.001	01.031.0001.2001	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1	1001	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL						130.000,00

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Obrigações patronais	1	1001	3.1.90.11	78.000,00
01.001	01.031.0001.2001	Outras despesa variáveis – Pessoal Civil	1	1001	3.1.90.16	5.000,00
		01.001 01.031.0001.2001 Despesa do exercício anterior 1 1001 3.1.90.92				5.000,00
01.001	01.031.0001.2001	Material de consumo	1	1001	3.3.90.30	16.000,00
01.001	01.031.0001.2001	Passagens e despesa com locomoção	1	1001	3.3.90.33	11.000,00
01.001	01.031.0001.2001	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	1	1001	3.3.90.36	10.000,00
01.001	01.031.0001.2001	Despesa do exercício anterior	1	1001	3.3.90.92	5.000,00
TOTAL						130.000,00

(* Republicado por Incorreção)

**ESPAÇO NÃO
UTILIZADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA DEZEMBRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
03	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
04	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
05	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
06	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
07	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
08	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
10	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
11	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
12	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
14	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
15	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
17	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
18	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
19	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
24	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
25	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
26	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
27	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
28	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
29	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
31	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA DEZEMBRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
03	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
04	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
05	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
06	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
07	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	99679-3468	
08	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
10	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
12	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	99679-3468	
15	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
19	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
21	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	99679-3468	
22	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
24	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
25	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
26	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
27	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
28	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
29	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	99679-3468	
31	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU
Palácio “Ulisses Caldas”
“Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro”

Calendário Legislativo - 2019

1º Período Ordinário (7 de março a 30 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	12	14	19	21	26	28

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	23	25	30

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (02 de julho a 29 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	18	23	25	30

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	6	8	13	15	20	22	27	29

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (01 de outubro a 28 de novembro)

Outubro

Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	8	10	15	17	22	24	29	31

Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
5	7	12	14	19	21	26	28